

GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 3.375

“Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL**”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade a **CONCRES P CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.696/001-91, estabelecida à Rua Luiz Óbici nº 55, Distrito Industrial, na cidade de Andradina, imóvel este com área de 1.350 metros quadrados, que constituem os lotes nºs 03 e 05 da Quadra “O”, e Rua Beatriz Sulian Arantes, (antiga rua Projetada 02), lotes nºs 02, 04, 06 e 08 da Quadra “O”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:-

LOTE Nº 03

Terreno com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 03 da quadra “O”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da rua Arina Pires Cavalcante, (antiga rua Projetada 01), dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Medindo 15,00 metros de frente para a rua Arina Pires Cavalcante, pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros confrontando-se com o lote nº 05, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 01, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 04 ”.



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP